



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

Nova Brasilândia – MT. 28 de janeiro de 2021.

MEMORANDO Nº 012/2021

DA: Secretaria Municipal de Assistência. Social.

PARA: Gabinete da Prefeita

Nesta.

Excelentíssima Senhora;

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Licitatório para Aquisição **84 Cestas Especiais** para atender BENEFICIARIOS EVENTUAIS de família em Situação de vulnerabilidade, contendo os seguintes itens.

Ord.	Qtidade	Unid	Descrição
01	84	Pct	Arroz 5 kg
02	84	kg	Feijão 1 kg
03	84	pct	Açúcar 2kg
04	84	pct	Café 250kg
05	84	Kg	Farinha de mandioca 01Kg
06	84	Pct	Bolacha agua e sal 500g
07	84	Sachê	Extrato tomate
08	84	kg	Fubá 500gr
09	84	Lt	Óleo
10	84	kg	Macarrão espaguete 500kg
11	168	Lt	Leite Longa Vida
12	142,800	kg	Frango 1k 700g
13	84	Kg	Cenoura
14	84	Kg	Tomate
15	84	Kg	Sal 1kg

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

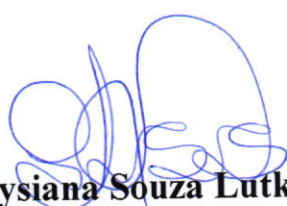
Ord.	Qtidade	Unid	Descrição
01	168	2 barras	Sabão em barra
02	84	lt	Agua Sanitária
03	168	2 barra	Sabonete 80gr
04	84	Un	Creme Dental 180gr
05	84	Un	Detergente 500ml



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA								
COD. REDUZIDO	ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAM A	PROJ ATIV	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
781	09	03	08	241	017	2113	339030	143
RECURSO VINCULADO								
BANCO	BRASIL	AGENCIA	1772-8			CONTA	23.145-2	

Atenciosamente,


Gleysiana Souza Lufke
Sec.Mun.Assistencia .Social

A CPL providenciar a estima de custo e informações sobre os recursos orçamentários.

Em _____ de _____ de _____ Nova Brasilândia –MT

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

Nova Brasilândia – MT. 28 de Janeiro de 2021.

MEMORANDO Nº 011/2021

DA: Secretaria Municipal de Assistência. Social.

PARA: Gabinete da Prefeita

Nesta.

Excelentíssima Senhora;

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Licitatório para Aquisição **102 Cestas Simples** para atender BENEFÍCIOS EVENTUAIS de família em Situação de vulnerabilidade, contendo os seguintes itens.

Ord.	Qtidade	Unid	Descrição
01	102	Pct	Arroz 5 kg
02	102	kg	Feijão 1 kg
03	102	pct	Açúcar 2kg
04	102	pct	Café 250kg
05	102	Kg	Farinha de mandioca 1Kg
06	102	Pct 500g	Bolacha agua e sal
07	102	01 Sache	Extrato tomate 260g
08	102	kg	Sal
09	102	Lt	Óleo
10	102	kg	Macarrão espaguete 500kg
11	102	Pct	Fubá 500g

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

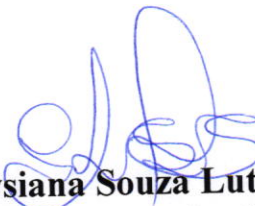
Ord.	Qtidade	Unid	Descrição
01	204	2 barras	Sabão em barra
02	102	Lt	Água Sanitária
03	204	2 Uni	Sabonete 80gr
04	102	Un	Creme Dental 180gr
05	102	Un	Detergente 500ml



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA								
COD. REDUZIDO	ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAM A	PROJ ATIV	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
781	09	03	08	241	017	2113	339030	143
RECURSO VINCULADO								
BANCO	BRASIL	AGENCIA	1772-8			CONTA	23.145-2	

Atenciosamente,


Gleysiana Souza Lutke
Sec.Mun.Assistencia .Social

A CPL providenciar a estima de custo e informações sobre os recursos orçamentários.

Em _____ de _____ de _____ Nova Brasilândia –MT

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

www.novabrasilandia.mt.gov.br
novabrasilandia@outlook.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. Aquisição de Cestas básicas e KITS de material de higiene /limpeza para atender benefícios eventuais no ano de 2021, com o objetivo de mitigar os danos em decorrência da pandemia do COVID-19, para atender famílias em vulnerabilidade sendo elas: **“GESTANTES, NUTRIZES, FAMILIAS COM CRIANCAS DE ATE 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO”**, e benefícios eventuais de **“FAMÍLIAS”** em vulnerabilidade do Município de Nova Brasilândia – MT.

1.1.1. Serão adquiridas **84 cestas** para atende família em vulnerabilidade sendo: **“GESTANTES, NUTRIZES, FAMILIAS COM CRIANCAS DE ATE 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO”**, e **102 cestas** para atender benefícios eventuais de **“FAMÍLIAS”** em vulnerabilidade do Município de Nova Brasilândia – MT e 186 KITS de material de higiene /limpeza que atenderão ambas as situações.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A Contratação pretendida justifica-se na necessidade de aquisição pela Secretaria Municipal de Assistência Social de gêneros alimentícios (Kit Cesta Básica) e gêneros de higiene e limpeza (Kit) que irão compor a Cesta Básica, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

3 – DESCRIÇÃO/QUANTITATIVO:

CESTA BÁSICA ESPECIAL				
ITEN	UN	DESCRIÇÃO	QTDE/ CESTA	QTDE TOTAL (84 CESTAS)
1	PCTE	ARROZ 5 Kg	1	84
2	KG	FEIJÃO 1 kg	1	84
3	PCTE	AÇUCAR 2 KG	1	84
4	PCTE	CAFÉ 250KG	1	84
5	KG	FARINHA DE MANDIOCA	1	84
6	PCTE	BOLACHA AGUA E SAL 500 G	1	84
7	SACHÊ	EXTRATO DE TOMATE 260 G	1	84
8	PCTE	FUBA 500 G	1	84
9	LT	ÓLEO	1	84



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

10	PCTE	MACARRÃO SPAGUETE 500gr	1	84
11	LT	LEITE LONGA VIDA	2	168
12	KG	FRANGO	1,7	142,8
13	KG	CENOURA	1	84
14	KG	TOMATE	1	84
15	KG	SAL	1	84

CESTA BÁSICA SIMPLES PARA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE				
ITEN	UN	DESCRIÇÃO	QTDE/ CESTA	QTDE TOTAL (102 CESTAS)
1	PCTE	ARROZ 5 Kg	1	102
2	KG	FEIJÃO 1kg	1	102
3	PCTE	AÇÚCAR 2 kg	1	102
4	PCT	CAFÉ 250gr	1	102
5	KG	FARINHA DE MANDIOCA	1	102
6	PCT	BOLACHA AGUA E SAL 500GR	1	102
7	SACHÊ	EXTRATO DE TOMATE 340gr	1	102
8	KG	SAL	1	102
9	LT	ÓLEO	1	102
10	PCTE	MACARRÃO SPAGUETE 500GR	1	102
11	PCTE	FUBÁ 500 G	1	102

KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE				
ITEN	UN	DESCRIÇÃO	QTDE/ CESTA	QTDE TOTAL (186 KITS)
1	BARRAS	SABÃO EM BARRA	2	372
2	LT	AGUA SANITARIA	1	186
3	UNID	SABONETE 80GR	2	372
4	UNID	CREME DENTAL 180 GR	1	186
5	UNID	DETERGENTE 500ML	1	186

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA								
COD. REDUZIDO	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
781	09	003	08	241	017	2113	33.90.30	143
RECURSO VINCULADO								
BANCO	BRASIL	AGÊNCIA	1772-8	CONTA FEAS	23.145.2			



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

www.novabrasilandia.mt.gov.br
novabrasilandia@outlook.com.br

5 – ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTOS:

5.1 A Estimativa de contratação de até 06 (seis) meses.

5.2 O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 16.377,42** (Dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos); sendo **R\$ 7.877,72** (Sete mil oitocentos e setenta e sete mil reais e setenta e dois centavos) referente a 84 cestas para atende família em vulnerabilidade sendo: "GESTANTES, NUTRIZES, FAMILIAS COM CRIANCAS DE ATE 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO"; **R\$ 6.141,42** (Seis mil cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) referente a aquisição de 102 cestas para atender benefícios eventuais de "FAMÍLIAS" em vulnerabilidade e **R\$ 2.358,48** (Dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente a aquisição de 186 Kit de material de higiene/ limpeza.

6 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1. Os produtos serão entregues pelo prazo máximo de 06 (seis) meses na Sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Brasilândia, de segunda a sexta feira nos horários de expediente: das 7:00 as 11:00, 13:00 as 17:00;

6.2 A aquisição dos produtos poderá ser interrompida ou paralisada, sendo justificado, atendendo ao interesse público.

7– OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. COMPETE A CONTRATADA

7.1.1. Atender a entrega dos produtos do objeto deste Termo de Referência, observando o prazo de até 06 (seis) meses;

7.1. 2.Correrá por conta da contratada, qualquer prejuízo causado aos produtos sob qualquer eventualidade;

7.1.3. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados aos produtos deste Termo de Referência, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal;

7.1.4. Antes de apresentar sua proposta, a empresa deverá analisar o termo de referência de modo a não ocorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou de qualidade dos produtos;



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

www.novabrasilandia.mt.gov.br
novabrasilandia@outlook.com.br

7.1.5. Os produtos que apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela contratada, sem ônus para a contratante;

7.1.6 A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos demandados pelo CONTRATANTE, dentro do prazo, atendendo o padrão de qualidade exigido e devidamente embalados na forma de cesta básica (sacolão).

7.1.7 A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão negativa de Débitos Trabalhista;

7.1.8. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.2 COMPETE A CONTRATANTE

8.2.1. Efetuar solicitação de serviço para início da execução do serviço objeto desse Termo de referência

8.2.2. Permitir o acesso da CONTRATADA aos locais para execução do serviço;

8.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o devido atesto na nota fiscal pela fiscalização do instrumento contratual;

8.2.4. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas

8.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA

8.2.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

8.2.7. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte

8.2.8. Designar o Fiscal do contrato o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

www.novabrasilandia.mt.gov.br
novabrasilandia@outlook.com.br

9 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Secretaria Municipal de Administração exercerá a fiscalização sobre os serviços contratados segundo o objeto deste Termo, avaliando a qualidade e a presteza da execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências com eles relacionadas e determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 A Secretaria Municipal de Administração, no exercício da fiscalização, exigirá o fiel cumprimento dos serviços contratados, avaliando, também, a qualidade e a presteza da execução desses serviços, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências com eles relacionadas e determinando, inclusive por meio de notificação, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

9.3 A fiscalização do Secretaria Municipal de Administração não diminuirá ou substituirá as responsabilidades da CONTRATADA decorrentes de obrigações aqui assumidas

10 – FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 Pela prestação dos serviços, o objeto do presente contrato, a Prefeitura Municipal depositará a favor da CONTRATADA, em conta bancária indicada pela interessada, o valor devido no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao calendário de pagamento da Secretaria de Finanças e Economia.

10.2 Os pagamentos ficam condicionados à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura emitida, acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual, Certificado de Regularidade do FGTS –CRF e Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3 A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se, no ato do “atesto”, o serviço não estiver condizente com especificação requerida, até que seja promovida sua regularização

10.4 Deverão constar obrigatoriamente no corpo da nota fiscal as seguintes informações:

- a) Descrição do serviço fornecido, preço total e data de emissão;
- b) Valor total, com as deduções de impostos devidos;
- c) Número do contrato;
- d) Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

11 – VIGÊNCIA:

10.1 A vigência será de 06 (seis) meses após a assinatura do instrumento contratual.



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

12 – DO ORÇAMENTO E VERACIDADE:

12.1. Segue orçamentos anexados juntamente a este Termo de Referencia, e firmo que os mesmos, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Nova Brasilândia – MT. 03 de fevereiro de 2021.

GLEYSIANA SOUZA LUTKE
Secretaria Municipal da Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
C.N.P.J. : 15023963000188
Rua Genival Nunes Araujo - 0000993 - Centro
TELEFONE : 06633851277
www.novabrasilandia.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00065/2021

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
197 - ANAILTON ROSA PINHEIRO - ME - CNPJ: 73.982.423/0001-28								
1	31776	CESTA BASICA ESPECIAL PARA FAMILIA EM VULNERABILIDADE SENDO: GESTANTES, NUTRIZES, FAMILIAS COM CRIANCAS DE ATÉ 07 ANOS E/OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLOGICO	UNIDADE	84,0000	103,2700	8.674,6800	0,0000	8.674,6800
2	31777	CESTA BASICA SIMPLES PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	UNIDADE	102,0000	69,0900	7.047,1800	0,0000	7.047,1800
3	31778	KIT DE MATERIAL DE HIGIENE/ LIMPEZA	UNIDADE	186,0000	16,7000	3.106,2000	0,0000	3.106,2000
				372,0000	50,6131	18.828,0600	0,0000	18.828,0600
1364 - IVANILDO COSTA ERGULINO ME - CNPJ: 03.677.664/0001-88								
1	31776	CESTA BASICA ESPECIAL PARA FAMILIA EM VULNERABILIDADE SENDO: GESTANTES, NUTRIZES, FAMILIAS COM CRIANCAS DE ATÉ 07 ANOS E/OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLOGICO	UNIDADE	84,0000	93,7800	7.877,5200	0,0000	7.877,5200
2	31777	CESTA BASICA SIMPLES PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	UNIDADE	102,0000	60,2100	6.141,4200	0,0000	6.141,4200
3	31778	KIT DE MATERIAL DE HIGIENE/ LIMPEZA	UNIDADE	186,0000	12,6800	2.358,4800	0,0000	2.358,4800
				372,0000	44,0253	16.377,4200	0,0000	16.377,4200
1390 - J. E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ: 10.416.308/0001-76								
1	31776	CESTA BASICA ESPECIAL PARA FAMILIA EM VULNERABILIDADE SENDO: GESTANTES, NUTRIZES, FAMILIAS COM CRIANCAS DE ATÉ 07 ANOS E/OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLOGICO	UNIDADE	84,0000	115,3000	9.685,2000	0,0000	9.685,2000
2	31777	CESTA BASICA SIMPLES PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	UNIDADE	102,0000	72,8000	7.425,6000	0,0000	7.425,6000
3	31778	KIT DE MATERIAL DE HIGIENE/ LIMPEZA	UNIDADE	186,0000	15,3000	2.845,8000	0,0000	2.845,8000
				372,0000	53,6468	19.956,6000	0,0000	19.956,6000
2523 - ROSIMAR ROCHA PEREIRA ME - CNPJ: 03.264.383/0001-01								
1	31776	CESTA BASICA ESPECIAL PARA FAMILIA EM VULNERABILIDADE SENDO: GESTANTES, NUTRIZES, FAMILIAS COM CRIANCAS DE ATÉ 07 ANOS E/OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLOGICO	UNIDADE	84,0000	110,4300	9.276,1200	0,0000	9.276,1200
2	31777	CESTA BASICA SIMPLES PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	UNIDADE	102,0000	69,8500	7.124,7000	0,0000	7.124,7000
3	31778	KIT DE MATERIAL DE HIGIENE/ LIMPEZA	UNIDADE	186,0000	23,0000	4.278,0000	0,0000	4.278,0000
				372,0000	55,5882	20.678,8200	0,0000	20.678,8200
				Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
Seq. Pedido Item Descrição do Item					50,9683	18.960,2250	0,0000	18.960,2250
MÉDIA TOTAL DOS ITENS								



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
C.N.P.J. : 15023963000188
Rua Genival Nunes Araujo - 0000993 - Centro
TELEFONE : 06633851277
www.novabrasilandia.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00065/2021

MÉDIA DOS PREÇOS

1	31776	CESTA BASICA ESPECIAL PARA FAMILIA EM VULNERABILIDADE SENDO: GESTANTES, NUTRIZES, FAMILIAS COM CRIANCAS DE ATÉ 07 ANOS E/OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECEM O SISTEMA IMUNOLOGICO	UNIDADE	84,0000	105,6950	8.878,3800	0,0000	8.878,3800
2	31777	CESTA BASICA SIMPLES PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	UNIDADE	102,0000	67,9875	6.934,7250	0,0000	6.934,7250
3	31778	KIT DE MATERIAL DE HIGIENE/ LIMPEZA	UNIDADE	186,0000	16,9200	3.147,1200	0,0000	3.147,1200

Pesquisa realizada entre os dias _____ à _____
Tipo de realização da consulta: Impresso/Carimbado/Assinado.

Responsável pela Cotação: _____

Wailany Costa

ANAILTON ROSA PINHEIRO - COMERCIAL SÃO LUCAS							
102 CESTAS SIMPLES							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL/ CESTA R\$	QTDE ITENS 102 CESTAS	VALOR TOTAL 102 CESTAS
1	1	Pacote	Arroz 5 kg	22,78	22,78	102	R\$ 2.323,56
2	1	Kg	Feijão	6,96	6,96	102	R\$ 709,92
3	1	Pacote	Açúcar de 2kg	5,16	5,16	102	R\$ 526,32
4	1	Pacote	Café de 250g	3,85	3,85	102	R\$ 392,70
5	1	Kg	Farinha de Mandioca	6,99	6,99	102	R\$ 712,98
6	1	Pacote	Bolacha agua e sal 500 G	6,74	6,74	102	R\$ 687,48
7	1	Sache	Extrato tomate (260 g)	1,53	1,53	102	R\$ 156,06
8	1	Kg	Sal	1,50	1,50	102	R\$ 153,00
9	1	Lt	Óleo	7,86	7,86	102	R\$ 801,72
10	1	Kg	Macarrão Spaguete 500 kg	3,35	3,35	102	R\$ 341,70
11	1	Pacote	Fubá 500 g	2,35	2,35	102	R\$ 239,70
VALOR TOTAL – POR CESTA					R\$ 69,07		R\$ 7.045,14

84 CESTAS ESPECIAIS							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL/ CESTA R\$	QTDE ITENS 84 CESTAS	VALOR TOTAL R\$
1	1	Pacote	Arroz 5 kg	22,78	22,78	84	R\$ 1.913,52
2	1	Kg	Feijão	6,96	6,96	84	R\$ 584,64
3	1	Pacote	Açúcar de 2kg	5,16	5,16	84	R\$ 433,44
4	1	Pacote	Café de 250g	3,85	3,85	84	R\$ 323,40
5	1	Kg	Farinha de Mandioca	6,99	6,99	84	R\$ 587,16
6	1	Pacote	Bolacha agua e sal 500 G	6,74	6,74	84	R\$ 566,16
7	1	Sache	Extrato tomate (260 g)	1,53	1,53	84	R\$ 128,52
8	1	Kg	Sal	1,50	1,50	84	R\$ 126,00
9	1	Lt	Óleo	7,86	7,86	84	R\$ 660,24
10	1	Kg	Macarrão Spaguete 500 G	3,35	3,35	84	R\$ 281,40
11	1,7	Kg	Frango	9,41	16,00	142,8	R\$ 1.344,00
12	2	Litro	Leite	4,55	9,10	168	R\$ 764,40
13	1	Kg	Tomate	5,20	5,20	84	R\$ 436,80
14	1	Kg	Cenoura	3,90	3,90	84	R\$ 327,60
15	1	Kg	Fubá	2,35	2,35	84	R\$ 197,40
VALOR TOTAL – POR CESTA					R\$ 103,27		R\$ 8.674,68

KIT HIGIENE E LIMPEZA							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL/ KIT R\$	QTDE ITENS 186 KITS	VALOR TOTAL 186 KITS
1	2	Barra	Sabão em barra	1,50	3,00	372	R\$ 558,00
2	1	Litro	Água Santária	3,88	3,88	186	R\$ 721,68
3	2	unid	Sabonete 80 G	1,41	2,82	372	R\$ 524,52
4	1	unid	Creme Dental 180 G	4,47	4,47	186	R\$ 831,42
5	1	unid	Detergente 500 ML	2,53	2,53	186	R\$ 470,58
VALOR TOTAL – POR KIT					R\$ 16,70	VALOR TOTAL	R\$ 3.106,20

VALOR TOTAL FORNECEDOR:

R\$ 18.826,02

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

Comercial São Lucas

73.982.423/0001-28

Avenida Brasil 1217

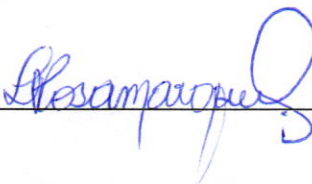
RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA COMUM

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
01	ARROZ 50 KG	01 PCTE	22.78
02	FEIJÃO 01KG	01 PCTE	6.96
03	OLEO	01 LTRO	7.86
04	MACARRÃO SPAGUETE 500 KG	01 PCTE	3.35
05	FARINHA MANDIOCA	01 KG	6.99
06	ACUÇAR 2KG	01 PCTE	3.16
07	CAFÉ 250GR	01 PCTE	3.85
08	FUBA 500GR	01 PACTE	2.35
09	MOLHO TOMATE	01 SACHE	1.53
10	BISCOITO AGUA /SAL 500GR	01 PCTE	6.74
11	SAL	01KG	1.50
Total			69.07

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
11	SABÃO EM BARRA	02 BARRAS	3.00
12	AGUA SANITARIA	01 LTRO	3.88
13	SABONETE 80GR	02 UNID	2.82
14	CREME DENTAL 180 GR	01 UNID	4.47
15	DETERGENTE 500ML	01 UNID	2.53
Total			16.70

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA ESPECIAL

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
01	ARROZ 50 KG	01 PCTE	22.78
02	FEIJÃO 01KG	01 PCTE	6.96
03	OLEO	01 LTRO	7.86
04	MACARRÃO SPAGUETE 500 KG	01 PCTE	3.35
05	FARINHA MANDIOCA	01 KG	6.99
06	ACUÇAR 2KG	01 PCTE	5.16
07	CAFÉ 250GR	01 PCTE	3.85
08	FUBA 500GR	01 PACTE	2.35
09	MOLHO TOMATE	01 SACHE	1.53
10	BISCOITO AGUA /SAL 500GR	01 PCTE	6.74
11	SAL	01KG	1.50
12	LEITE LONGA VIDA	02 LT	9.10
13	FRANGO	1K 700GR	16.00
14	CENOURA	01 KG	3.90
15	TOMATE	01 KG	5.20
Total			103.27

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
15	SABÃO EM BARRA	02 BARRAS	3.00
16	AGUA SANITARIA	01 LTRO	3.88
17	SABONETE 80GR	02 UNID	2.82
18	CREME DENTAL 180 GR	01 UNID	4.47
19	DETERGENTE 500ML	01 UNID	2.53
Total			16.70

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

IVANILDO COSTA ERCULINO - ME - MERCADO BARATEIRO							
102 CESTAS SIMPLES							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL/ CESTA R\$	QTDE ITENS 102 CESTAS	VALOR TOTAL 102 CESTAS
1	1	Pacote	Arroz 5 kg	19,50	19,50	102	R\$ 1.989,00
2	1	Kg	Feijão	6,99	6,99	102	R\$ 712,98
3	1	Pacote	Açúcar de 2kg	4,99	4,99	102	R\$ 508,98
4	1	Pacote	Café de 250g	3,85	3,85	102	R\$ 392,70
5	1	Kg	Farinha de Mandioca	5,99	5,99	102	R\$ 610,98
6	1	Pacote	Bolacha agua e sal 500 G	3,90	3,90	102	R\$ 397,80
7	1	Sache	Extrato tomate (260 g)	1,50	1,50	102	R\$ 153,00
8	1	Kg	Sal	1,25	1,25	102	R\$ 127,50
9	1	Lt	Óleo	7,35	7,35	102	R\$ 749,70
10	1	Kg	Macarrão Spaguete 500 kg	2,89	2,89	102	R\$ 294,78
11	1	Pacote	Fubá 500 g	2,00	2,00	102	R\$ 204,00
VALOR TOTAL – POR CESTA					R\$ 60,21		R\$ 6.141,42

84 CESTAS ESPECIAIS							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL/ CESTA R\$	QTDE ITENS 84 CESTAS	VALOR TOTAL R\$
1	1	Pacote	Arroz 5 kg	19,50	19,50	84	R\$ 1.638,00
2	1	Kg	Feijão	6,99	6,99	84	R\$ 587,16
3	1	Pacote	Açúcar de 2kg	4,99	4,99	84	R\$ 419,16
4	1	Pacote	Café de 250g	3,85	3,85	84	R\$ 323,40
5	1	Kg	Farinha de Mandioca	5,99	5,99	84	R\$ 503,16
6	1	Pacote	Bolacha agua e sal 500 G	3,90	3,90	84	R\$ 327,60
7	1	Sache	Extrato tomate (260 g)	1,50	1,50	84	R\$ 126,00
8	1	Kg	Sal	1,25	1,25	84	R\$ 105,00
9	1	Lata	Óleo de 900ml	7,35	7,35	84	R\$ 617,40
10	1	Kg	Macarrão Spaguete 500 G	2,89	2,89	84	R\$ 242,76
11	1,7	Kg	Frango	8,99	15,28	142,8	R\$ 1.283,52
12	2	Litro	Leite	4,15	8,30	168	R\$ 697,20
13	1	Kg	Tomate	5,49	5,49	84	R\$ 461,16
14	1	Kg	Cenoura	4,50	4,50	84	R\$ 378,00
15	1	Kg	Fubá	2,00	2,00	84	R\$ 168,00
VALOR TOTAL – POR CESTA					R\$ 93,78		R\$ 7.877,52

KIT HIGIENE E LIMPEZA							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL/ KIT R\$	QTDE ITENS 186 KITS	VALOR TOTAL 186 KITS
1	2	Barra	Sabão em barra	1,00	2,00	372	R\$ 372,00
2	1	Litro	Água Santária	3,40	3,40	186	R\$ 632,40
3	2	unid	Sabonete 80 G	1,25	2,50	372	R\$ 465,00
4	1	unid	Creme Dental 180 G	2,99	2,99	186	R\$ 556,14
5	1	unid	Detergente 500 ML	1,79	1,79	186	R\$ 332,94
VALOR TOTAL – POR KIT					R\$ 12,68	VALOR TOTAL	R\$ 2.358,48

VALOR TOTAL FORNECEDOR: R\$ 16.377,42

RAZÃO SOCIAL

Mercado Boreteiro

CNPJ

03.677.664/0001-88

ENDEREÇO

Avenida Brasil N° 1259

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA COMUM

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
01	ARROZ 50 KG	01 PCTE	19,50
02	FEIJÃO 01KG	01 PCTE	6,99
03	OLEO	01 LTRO	7,35
04	MACARRÃO SPAGUETE 500 KG	01 PCTE	2,89
05	FARINHA MANDIOCA	01 KG	5,99
06	ACUÇAR 2KG	01 PCTE	4,99
07	CAFÉ 250GR	01 PCTE	3,85
08	FUBA 500GR	01 PACTE	2,00
09	MOLHO TOMATE	01 SACHE	1,50
10	BISCOITO AGUA /SAL 500GR	01 PCTE	3,90
11	SAL	01KG	1,25
Total			60,21

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
11	SABÃO EM BARRA	02 BARRAS	2,00
12	AGUA SANITARIA	01 LTRO	3,40
13	SABONETE 80GR	02 UNID	2,50
14	CREME DENTAL 180 GR	01 UNID	2,99
15	DETERGENTE 500ML	01 UNID	1,79
Total			12,78

12,68

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Amildo Costa Esculino

RAZÃO SOCIAL Mercado Brasileiro
CNPJ 03 677 664/0001-88
ENDEREÇO R. Brasil N° 1259

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA ESPECIAL

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
01	ARROZ 50 KG	01 PCTE	19,50
02	FEIJÃO 01KG	01 PCTE	6,99
03	OLEO	01 LTRO	7,35
04	MACARRÃO SPAGUETE 500 KG	01 PCTE	2,89
05	FARINHA MANDIOCA	01 KG	5,99
06	ACUÇAR 2KG	01 PCTE	4,99
07	CAFÉ 250GR	01 PCTE	3,85
08	FUBA 500GR	01 PACTE	2,00
09	MOLHO TOMATE	01 SACHE	1,50
10	BISCOITO AGUA /SAL 500GR	01 PCTE	3,90
11	SAL	01KG	1,25
12	LEITE LONGA VIDA	02 LT	8,30
13	FRANGO	1K 700GR	15,28
14	CENOURA	01 KG	4,50
15	TOMATE	01 KG	5,49
Total			93,78

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
15	SABÃO EM BARRA	02 BARRAS	2,00
16	AGUA SANITARIA	01 LTRO	3,40
17	SABONETE 80GR	02 UNID	2,50
18	CREME DENTAL 180 GR	01 UNID	2,99
19	DETERGENTE 500ML	01 UNID	1,79
Total			12,78

12,68.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL Juanildo Costa Erculino

J. E DE SIQUEIRA JUNIOR							
102 CESTAS SIMPLES							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL/ CESTA R\$	QTDE ITENS 102 CESTAS	VALOR TOTAL 102 CESTAS
1	1	Pacote	Arroz 5 kg	23,00	23,00	102	R\$ 2.346,00
2	1	Kg	Feijão	8,00	8,00	102	R\$ 816,00
3	1	Pacote	Açúcar de 2kg	6,80	6,80	102	R\$ 693,60
4	1	Pacote	Café de 250g	5,00	5,00	102	R\$ 510,00
5	1	Kg	Farinha de Mandioca	7,00	7,00	102	R\$ 714,00
6	1	Pacote	Bolacha agua e sal 500 G	5,00	5,00	102	R\$ 510,00
7	1	Sache	Extrato tomate (260 g)	2,00	2,00	102	R\$ 204,00
8	1	Kg	Sal	2,00	2,00	102	R\$ 204,00
9	1	Lt	Óleo	8,00	8,00	102	R\$ 816,00
10	1	Kg	Macarrão Spaguete 500 kg	3,00	3,00	102	R\$ 306,00
11	1	Pacote	Fubá 500 g	3,00	3,00	102	R\$ 306,00
VALOR TOTAL – POR CESTA					R\$ 72,80		R\$ 7.425,60

84 CESTAS ESPECIAIS							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL/ CESTA R\$	QTDE ITENS 84 CESTAS	VALOR TOTAL R\$
1	1	Pacote	Arroz 5 kg	23,00	23,00	84	R\$ 1.932,00
2	1	Kg	Feijão	8,00	8,00	84	R\$ 672,00
3	1	Pacote	Açúcar de 2kg	6,80	6,80	84	R\$ 571,20
4	1	Pacote	Café de 250g	5,50	5,50	84	R\$ 462,00
5	1	Kg	Farinha de Mandioca	7,00	7,00	84	R\$ 588,00
6	1	Pacote	Bolacha agua e sal 500 G	5,00	5,00	84	R\$ 420,00
7	1	Sache	Extrato tomate (260 g)	2,00	2,00	84	R\$ 168,00
8	1	Kg	Sal	2,00	2,00	84	R\$ 168,00
9	1	Lt	Óleo	8,00	8,00	84	R\$ 672,00
10	1	Kg	Macarrão Spaguete 500 G	3,00	3,00	84	R\$ 252,00
11	1,7	Kg	Frango	10,59	18,00	142,8	R\$ 1.512,00
12	2	Litro	Leite	5,50	11,00	168	R\$ 924,00
13	1	Kg	Tomate	7,00	7,00	84	R\$ 588,00
14	1	Kg	Cenoura	6,00	6,00	84	R\$ 504,00
15	1	Kg	Fubá	3,00	3,00	84	R\$ 252,00
VALOR TOTAL – POR CESTA					R\$ 115,30		R\$ 9.685,20

KIT HIGIENE E LIMPEZA							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL/ KIT R\$	QTDE ITENS 186 KITS	VALOR TOTAL 186 KITS
1	2	Barra	Sabão em barra	1,75	3,50	372	R\$ 651,00
2	1	Litro	Água Santária	3,50	3,50	186	R\$ 651,00
3	2	unid	Sabonete 80 G	0,65	1,30	372	R\$ 241,80
4	1	unid	Creme Dental 180 G	5,00	5,00	186	R\$ 930,00
5	1	unid	Detergente 500 ML	2,00	2,00	186	R\$ 372,00
VALOR TOTAL – POR KIT					R\$ 15,30	VALOR TOTAL	R\$ 2.845,80
					VALOR TOTAL FORNECEDOR:		R\$ 19.956,60

RAZÃO SOCIAL

J. E. Liqueira Junior

CNPJ

ENDEREÇO

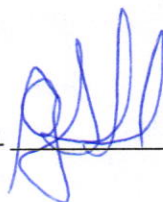
RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA COMUM

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
01	ARROZ 50 KG	01 PCTE	23,00
02	FEIJÃO 01KG	01 PCTE	8,00
03	OLEO	01 LTRO	8,00
04	MACARRÃO SPAGUETE 500 KG	01 PCTE	3,00
05	FARINHA MANDIOCA	01 KG	7,00
06	ACUÇAR 2KG	01 PCTE	6,80
07	CAFÉ 250GR	01 PCTE	5,00
08	FUBA 500GR	01 PACTE	3,00
09	MOLHO TOMATE	01 SACHE	2,00
10	BISCOITO AGUA /SAL 500GR	01 PCTE	5,00
11	SAL	01KG	2,00
Total			72,80

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
11	SABÃO EM BARRA	02 BARRAS	3,50
12	AGUA SANITARIA	01 LTRO	3,50
13	SABONETE 80GR	02 UNID	1,30
14	CREME DENTAL 180 GR	01 UNID	5,00
15	DETERGENTE 500ML	01 UNID	2,00
Total			15,30

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA ESPECIAL

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
01	ARROZ 50 KG	01 PCTE	23,00
02	FEIJÃO 01KG	01 PCTE	8,00
03	OLEO	01 LTRO	8,00
04	MACARRÃO SPAGUETE 500 KG	01 PCTE	3,00
05	FARINHA MANDIOCA	01 KG	7,00
06	ACUÇAR 2KG	01 PCTE	6,80
07	CAFÉ 250GR	01 PCTE	5,50
08	FUBA 500GR	01 PACTE	3,00
09	MOLHO TOMATE	01 SACHE	2,00
10	BISCOITO AGUA /SAL 500GR	01 PCTE	5,00
11	SAL	01KG	2,00
12	LEITE LONGA VIDA	02 LT	11,00
13	FRANGO	1K 700GR	18,00
14	CENOURA	01 KG	6,00
15	TOMATE	01 KG	7,00
Total			115,30

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
15	SABÃO EM BARRA	02 BARRAS	3,50
16	AGUA SANITARIA	01 LTRO	3,50
17	SABONETE 80GR	02 UNID	1,30
18	CREME DENTAL 180 GR	01 UNID	5,00
19	DETERGENTE 500ML	01 UNID	2,00
Total			15,30

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

ROSIMAR ROCHA PEREIRA - MERCEARIA DEL REY

102 CESTAS SIMPLES							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL/ CESTA R\$	QTDE ITENS 102 CESTAS	VALOR TOTAL 102 CESTAS
1	1	Pacote	Arroz 5 kg	22,90	22,90	102	R\$ 2.335,80
2	1	Kg	Feijão	7,95	7,95	102	R\$ 810,90
3	1	Pacote	Açúcar de 2kg	6,00	6,00	102	R\$ 612,00
4	1	Pacote	Café de 250g	4,70	4,70	102	R\$ 479,40
5	1	Kg	Farinha de Mandioca	6,40	6,40	102	R\$ 652,80
6	1	Pacote	Bolacha agua e sal 500 G	4,50	4,50	102	R\$ 459,00
7	1	Sache	Extrato tomate (260 g)	1,85	1,85	102	R\$ 188,70
8	1	Kg	Sal	1,80	1,80	102	R\$ 183,60
9	1	Lt	Óleo	8,50	8,50	102	R\$ 867,00
10	1	Kg	Macarrão Spaguete 500 kg	2,95	2,95	102	R\$ 300,90
11	1	Pacote	Fubá 500 g	2,30	2,30	102	R\$ 234,60
VALOR TOTAL – POR CESTA					R\$ 69,85		R\$ 7.124,70

84 CESTAS ESPECIAIS							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL/ CESTA R\$	QTDE ITENS 84 CESTAS	VALOR TOTAL R\$
1	1	Pacote	Arroz 5 kg	22,90	22,90	84	R\$ 1.923,60
2	1	Kg	Feijão	7,95	7,95	84	R\$ 667,80
3	1	Pacote	Açúcar de 2kg	6,00	6,00	84	R\$ 504,00
4	1	Pacote	Café de 250g	4,70	4,70	84	R\$ 394,80
5	1	Kg	Farinha de Mandioca	6,40	6,40	84	R\$ 537,60
6	1	Pacote	Bolacha agua e sal 500 G	4,50	4,50	84	R\$ 378,00
7	1	Sache	Extrato tomate (260 g)	1,85	1,85	84	R\$ 155,40
8	1	Kg	Sal	1,80	1,80	84	R\$ 151,20
9	1	Lata	Óleo de 900ml	8,50	8,50	84	R\$ 714,00
10	1	Kg	Macarrão Spaguete 500 G	2,95	2,95	84	R\$ 247,80
11	1,7	Kg	Frango	10,40	17,68	142,8	R\$ 1.485,12
12	2	Litro	Leite	5,15	10,30	168	R\$ 865,20
13	1	Kg	Tomate	7,65	7,65	84	R\$ 642,60
14	1	Kg	Cenoura	4,95	4,95	84	R\$ 415,80
15	1	Kg	Fubá	2,30	2,30	84	R\$ 193,20
VALOR TOTAL – POR CESTA					R\$ 110,43		R\$ 9.276,12

KIT HIGIENE E LIMPEZA							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL/ KIT R\$	QTDE ITENS 186 KITS	VALOR TOTAL 186 KITS
1	2	Barra	Sabão em barra	3,00	6,00	372	R\$ 1.116,00
2	1	Litro	Água Santária	4,00	4,00	186	R\$ 744,00
3	2	unid	Sabonete 80 G	1,55	3,10	372	R\$ 576,60
4	1	unid	Creme Dental 180 G	6,65	6,65	186	R\$ 1.236,90
5	1	unid	Detergente 500 ML	3,25	3,25	186	R\$ 604,50
VALOR TOTAL – POR KIT					R\$ 23,00	VALOR TOTAL	R\$ 4.278,00

VALOR TOTAL FORNECEDOR: R\$ 20.678,82

RAZÃO SOCIAL Mercearia Del Rei
CNPJ 03.264.383/0001-01
ENDEREÇO Av Raimundo Ottoni de Lima

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA COMUM

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
01	ARROZ 50 KG	01 PCTE	22.90
02	FEIJÃO 01KG	01 PCTE	7.95
03	OLEO	01 LTRO	8.50
04	MACARRÃO SPAGUETE 500 KG	01 PCTE	2.95
05	FARINHA MANDIOCA	01 KG	6.40
06	ACUÇAR 2KG	01 PCTE	6.00
07	CAFÉ 250GR	01 PCTE	4.70
08	FUBA 500GR	01 PACTE	2.30
09	MOLHO TOMATE	01 SACHE	1.85
10	BISCOITO AGUA /SAL 500GR	01 PCTE	4.50
11	SAL	01KG	1.80
Total			69.85

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
11	SABÃO EM BARRA	02 BARRAS	6.00
12	AGUA SANITARIA	01 LTRO	4.00
13	SABONETE 80GR	02 UNID	3.10
14	CREME DENTAL 180 GR	01 UNID	6.65
15	DETERGENTE 500ML	01 UNID	3.25
Total			23.00

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Raimundo Ottoni de Lima

RAZÃO SOCIAL

mercadoria Lidel Rei

CNPJ

03.264.383/0001-01

ENDEREÇO

Av Raimundo Ottoni de Barros

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA ESPECIAL

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
01	ARROZ 50 KG	01 PCTE	22.90
02	FEIJÃO 01KG	01 PCTE	7.95
03	OLEO	01 LTRO	8.50
04	MACARRÃO SPAGUETE 500 KG	01 PCTE	2.95
05	FARINHA MANDIOCA	01 KG	6.40
06	ACUÇAR 2KG	01 PCTE	6.00
07	CAFÉ 250GR	01 PCTE	4.70
08	FUBA 500GR	01 PACTE	2.30
09	MOLHO TOMATE	01 SACHE	1.85
10	BISCOITO AGUA /SAL 500GR	01 PCTE	4.50
11	SAL	01KG	1.80
12	LEITE LONGA VIDA	02 LT	5.15
13	FRANGO	1K 700GR	10.40/kg 17,68
14	CENOURA	01 KG	4.95
15	TOMATE	01 KG	7.65
Total			98.00

110,43

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ORD	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
15	SABÃO EM BARRA	02 BARRAS	6.00
16	AGUA SANITARIA	01 LTRO	4.00
17	SABONETE 80GR	02 UNID	3.10
18	CREME DENTAL 180 GR	01 UNID	6.65
19	DETERGENTE 500ML	01 UNID	3.25
Total			23.00 ✓

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Raimon Pedro Pereira

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	197	ANAILTON ROSA PINHEIRO - ME	73.982.423/0001-28	000.000.000-00
2	1364	IVANILDO COSTA ERCULINO ME	03.677.664/0001-88	000.000.000-00
3	1390	J. E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA	10.416.308/0001-76	000.000.000-00
4	2523	ROSIMAR ROCHA PEREIRA ME	03.264.383/0001-01	000.000.000-00

Total de Participantes: 4

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
31776	CESTA BASICA ESPECIAL PARA FAMILIA EM VULNERABILIDADE SENDO: G	UNIDADE	84,00000	30	07	70	105,69	8.878,38
31777	CESTA BASICA SIMPLES PARA FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILID	UNIDADE	102,00000	30	07	70	67,98	6.934,72
31778	KIT DE MATERIAL DE HIGIENE/ LIMPEZA	UNIDADE	186,00000	30	22	20	16,92	3.147,12

Total de Itens: 3

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
031776	8.674,68P	7.877,52V	9.685,20P	9.276,12P				
031777	7.047,18P	6.141,42V	7.425,60P	7.124,70P				
031778	3.106,20P	2.358,48V	2.845,80P	4.278,00P				
Total	18.828,06	16.377,42	19.956,60	20.678,82				

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ANA CRISTINA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001.88

Rua Genival Nunes Araujo - 0000993 - Centro

Telefone (066)3385-1277

www.novabrasilandia.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 472

Pedido: 65 - AQUISICAO DE CESTAS BASICAS E KITS DE MATERIAL DE

Fornecedor: 1081 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 015.023.963/0001.88

Endereço: AV. TANCREDO NEVES - CENTRO - NOVA BRASILÂNDIA MT

CEP: 78860000

Órgão/Unid: 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

Local: 1 - FUNDO DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

Dotação: 0781 - 09.003.08.241.0017.2113.339030000000 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FEAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
31776	CESTA BASICA ESPECIAL PARA FAMILIA EM VULNERABILIDADE SENDO: GESTANTES, NUTRIZES, FAMILIAS COM CRIANCAS DE ATE 07 ANOS E/OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENCAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLOGICO	UNIDADE	84,0000	R\$ 105,69	R\$ 8.877,96
31777	CESTA BASICA SIMPLES PARA FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE	UNIDADE	102,0000	R\$ 67,98	R\$ 6.933,96
31778	KIT DE MATERIAL DE HIGIENE/ LIMPEZA	UNIDADE	186,0000	R\$ 16,92	R\$ 3.147,12

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 18.959,04
Total do Local:	R\$ 18.959,04
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 18.959,04
Total do Fornecedor:	R\$ 18.959,04
Total do Pedido:	R\$ 18.959,04
Total Balizamento:	R\$ 18.959,04
Total Geral:	R\$ 18.959,04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT
LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Assunto: SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Senhor Contador,

Solicito verificação de saldo/dotação orçamentária, no orçamento vigente, suficiente para : AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE MATERIAL DE HIGIENE /LIMPEZA PARA ATENDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ANO DE 2021, COM O OBJETIVO DE MITIGAR OS DANOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SENDO ELAS: "GESTANTES, NUTRIZES, FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO", E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE "FAMÍLIAS" EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, perfazendo o valor total de **R\$ 16.377,42 (Dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**. Distribuídos conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA									
COD. RED	ÓRG	UNI	FUN	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	R\$
781	09	003	08	241	017	2113	33.90.30	143	16.377,42

Nova Brasilândia – MT, 11 de fevereiro de 2021.


Julio Cesar Bonfim Lopes
Presidente da C.P.L
Portaria 055/2021



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

PORTARIA Nº 055/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Designar servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Poder Executivo do município de Nova Brasilândia, estado de Mato Grosso; e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e, Considerando o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Nova Brasilândia, do Estado de Mato Grosso:

I. Presidente: Julio Cesar Bonfim Lopes

II. 1º Membro: Ana Cristina Soares

III. 2º Membro: Cleuma Francisca de Jesus

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

Art. 2º Faculta-se as entidades da administração pública indireta, adotar comissão própria de licitação, podendo tramitar seus procedimentos licitatórios pela administração direta, no âmbito do poder executivo municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Brasilândia, em 07 de Janeiro de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLL GERUTTI AMORIM
Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças
Portaria nº 001/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT
LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE VERIFICAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

ASSUNTO: Verificação de disposição de saldo orçamentário

Senhor Contador,

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE MATERIAL DE HIGIENE /LIMPEZA PARA ATENDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ANO DE 2021, COM O OBJETIVO DE MITIGAR OS DANOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SENDO ELAS: "GESTANTES, NUTRIZES, FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO", E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE "FAMÍLIAS" EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA									
COD. RED	ÓRG	UNI	FUN	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	R\$
781	09	003	08	241	017	2113	33.90.30	143	16.377,42

Nova Brasilândia/MT, 11 de fevereiro de 2021.

Márcio Adriano da Silveira
Contador CRC nº MT-010184/O-2
Portaria nº 014/2021



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

www.novabrasilandia.mt.gov.br
novabrasilandia@outlook.com.br

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Tomei conhecimento da despesa a ser efetuada:

☒ autorizo ☐ não autorizo ☐ aguarde ☐ archive – se

Em: 11/02/2021

Mauriza Augusta de Oliveira
(ordenador de despesas)

À Comissão Permanente de Licitação, para providenciar licitação na modalidade de:

- ☐ Convite
- ☐ Tomada de Preço
- ☐ Concorrência
- ☒ Outros casos de Dispensa de Licitação – art. 24, inciso – da Lei 8.666/93
- ☐ Inexigibilidade de Licitação – art. 25 – da Lei nº. 8.666/93
- ☐ Pregão 10.520/02

Em: 11/02/2021

Mauriza Augusta de Oliveira
(ordenador de despesas)



AUTORIZAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Srº. Júlio Cesar Bonfim Lopes

DETERMINO E AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação realizar abertura de Processo de **Dispensa de Licitação, AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE MATERIAL DE HIGIENE /LIMPEZA PARA ATENDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ANO DE 2021, COM O OBJETIVO DE MITIGAR OS DANOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SENDO ELAS: “GESTANTES, NUTRIZES, FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO”, E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE “FAMÍLIAS” EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na oportunidade seja analisado as formalidades legais cabíveis ao caso.

Nova Brasilândia - MT, 11 de fevereiro de 2021.

Mauriza Augusta de Oliveira
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA
DISPENSA Nº. 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

DATA: 11 de fevereiro de 2021.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE MATERIAL DE HIGIENE /LIMPEZA PARA ATENDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ANO DE 2021, COM O OBJETIVO DE MITIGAR OS DANOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SENDO ELAS: "GESTANTES, NUTRIZES, FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO", E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE "FAMÍLIAS" EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto Aquisição de Cestas básicas e KITS de material de higiene /limpeza para atender benefícios eventuais no ano de 2021, com o objetivo de mitigar os danos em decorrência da pandemia do COVID-19, para atender famílias em vulnerabilidade sendo elas: "GESTANTES, NUTRIZES, FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO", e benefícios eventuais de "FAMÍLIAS" em vulnerabilidade do Município de Nova Brasilândia – MT, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

Contratação pretendida justifica-se na necessidade de aquisição pela Secretaria Municipal de Assistência Social de gêneros alimentícios (Kit Cesta Básica) e gêneros de higiene e limpeza (Kit) que irão compor a Cesta Básica, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

Serão adquiridas **84 cestas** para atender família em vulnerabilidade sendo: "**GESTANTES, NUTRIZES, FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO**", e **102 cestas** para atender benefícios eventuais de "**FAMÍLIAS**" em vulnerabilidade do Município de Nova Brasilândia – MT e **186 KITS de material de higiene /limpeza** que atenderão ambas as situações

Através da Secretaria de Ação social, várias ações são desenvolvidas no CRAS, dentre os serviços que são oferecidos destacamos os benefícios eventuais (cesta básica) que se configuram como um direito de todo cidadão e são assegurados pelo Art. 22 da Lei



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

nº 8.742 de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 2011 de acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS).

Considerando a constatação em nossa comunidade de moradores que estão desempregados e não obtém renda suficiente para suprir as necessidades básicas e que vive em situação de pobreza, vulnerabilidade e risco social e também aquelas famílias que necessitam de auxílio natalidade, necessitando do benefício eventual cesta básica para ajudar na sua sobrevivência.

Outro ponto importante que observamos, é que a maioria das pessoas que procura o Centro de Referência da Assistência Social para solicitar o benefício é do sexo feminino, analfabeta e beneficiária do programa de transferência de renda (Bolsa família).

Há ainda a ocorrência da pandemia do COVID-19; sendo que estes Kit de material de higiene/ limpeza irão contribuir para frear a disseminação do vírus por meio de ações de prevenção e higiene, já que a falta de condições satisfatórias de higiene faz com que os riscos de contágio sejam maiores

Fazem-se então do presente relato, as justificativas para aquisição das cestas básicas e kits de material de higiene/ limpeza, tendo em vista, a grande demanda que chega ao CRAS diariamente para solicitar este benefício.

Considerando que o custo econômico para essa licitação é superior ao benefício dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum; além disso, esta aquisição direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo Setor de compras do Município de Nova Brasilândia/MT.

Ressalta-se que, consta a Carta Proposta elaborada pela empresa **IVANILDO COSTA ERCULINO – ME** e mapa comparativo de preços, devidamente aprovado pela Autoridade Competente deste Ente, e ainda Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Assistência Social no qual evidencia os serviços a serem contratados.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93 com alteração dada pelo art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacob Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado e junto a órgãos públicos, tendo a empresa **IVANILDO COSTA ERCULINO - ME**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A aquisição das 186 (cento e oitenta e seis) Cestas Básicas e dos 186 kits de material de higiene/ limpeza pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações de preços de mercado, assim obtivemos os seguintes valores:

1. R\$ 16.377,42; empresa **IVANILDO COSTA ERCULINO - ME**;
2. R\$ 20.678,82; empresa **ROSIMAR ROCHA PEREIRA - ME**
3. R\$ 18.826,02; empresa **ANAILTON ROSA PINHEIRO**
4. R\$ 19.956,60; empresa **J.E DE SIQUEIRA JUNIOR E CIA LTDA**

O valor ofertado a este município, pela empresa **IVANILDO COSTA ERCULINO - ME** foi de **R\$ 16.377,42 (Dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)** pela Aquisição de Cestas básicas e KITS de material de higiene /limpeza para atender benefícios eventuais no ano de 2021, com o objetivo de mitigar os danos em decorrência da pandemia do COVID-19, para atender famílias em vulnerabilidade sendo elas: "GESTANTES, NUTRIZES, FAMILIAS COM CRIANCAS DE ATE 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SITEMA IMUNOLÓGICO", e benefícios eventuais de "FAMÍLIAS" em vulnerabilidade do Município



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

de Nova Brasilândia – MT, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- **IVANILDO COSTA ERCULINO - ME** – Av. Brasil, 1259, Centro, Nova Brasilândia/MT, Cep.: 78.860-000, inscrito no **CNPJ: 03.677.664/0001-88**. **VALOR R\$ 16.377,42 (Dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.



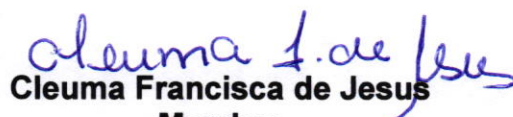
MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.novabrasilandia.mt.gov.br
novabrasilandia@outlook.com.br

Nova Brasilândia – MT, 11 de fevereiro de 2021.


Julio Cesar Bonfim Lopes
Presidente da CPL


Ana Cristina Soares
Membro


Cleuma Francisca de Jesus
Membro



MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº. ____/2021, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA/MT, ESTADO DE
MATO GROSSO, E DO OUTRO LADO A
EMPRESA _____.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA (MT)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vereador Genival Nunes de Araújo, n.º 993, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.023.963/0001-88, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr.º **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1260492-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 535.090.531-90, residente e domiciliado à Avenida Brasil, S/N, Centro neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no C.N.P. J/MF sob o n.º _____

com sede na Rua _____ Cidade _____ (_____), neste ato representada (o) pela Sr.º (a) _____ nacionalidade _____, estado civil _____ - portador do RG: _____ e do CPF: _____ doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da Licitação na modalidade **DISPENSA Nº. ____/2021 e Processo nº. ____/2021** e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE MATERIAL DE HIGIENE /LIMPEZA PARA ATENDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ANO DE 2021, COM O OBJETIVO DE MITIGAR OS DANOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SENDO ELAS: "GESTANTES, NUTRIZES, FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO", E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE "FAMÍLIAS" EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT. Segue abaixo itens e valores que compõe as Cestas Básicas e Kit de material de higiene/ limpeza:

- 1.1. CESTA BASICA ESPECIAL PARA FAMILIA EM VULNERABILIDADE SENDO: GESTANTES, NUTRIZES, FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS E/OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLOGICO**

84 CESTAS ESPECIAIS



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL/ CESTA	QTDE ITENS 84 CESTAS	VALOR TOTAL R\$
1	1	Pacote	Arroz 5 kg	R\$ 19,50	R\$ 19,50	84	R\$ 1.638,00
2	1	Kg	Feijão	R\$ 6,99	R\$ 6,99	84	R\$ 587,16
3	1	Pacote	Açúcar de 2kg	R\$ 4,99	R\$ 4,99	84	R\$ 419,16
4	1	Pacote	Café de 250g	R\$ 3,85	R\$ 3,85	84	R\$ 323,40
5	1	Kg	Farinha de Mandioca	R\$ 5,99	R\$ 5,99	84	R\$ 503,16
6	1	Pacote	Bolacha agua e sal 500 G	R\$ 3,90	R\$ 3,90	84	R\$ 327,60
7	1	Sache	Extrato tomate (260 g)	R\$ 1,50	R\$ 1,50	84	R\$ 126,00
8	1	Kg	Sal	R\$ 1,25	R\$ 1,25	84	R\$ 105,00
9	1	Lata	Óleo de 900ml	R\$ 7,35	R\$ 7,35	84	R\$ 617,40
10	1	Kg	Macarrão Spaguete 500 G	R\$ 2,89	R\$ 2,89	84	R\$ 242,76
11	1,7	Kg	Frango	R\$ 8,99	R\$ 15,28	142,8	R\$ 1.283,52
12	2	Litro	Leite	R\$ 4,15	R\$ 8,30	168	R\$ 697,20
13	1	Kg	Tomate	R\$ 5,49	R\$ 5,49	84	R\$ 461,16
14	1	Kg	Cenoura	R\$ 4,50	R\$ 4,50	84	R\$ 378,00
15	1	Kg	Fubá	R\$ 2,00	R\$ 2,00	84	R\$ 168,00
					R\$ 93,78		R\$ 7.877,52

1.2. CESTA BÁSICA SIMPLES PARA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE

102 CESTAS SIMPLES							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/ CESTA	QTDE IT 102 CEST	VALOR TOTAL CESTAS
1	1	Pacote	Arroz 5 kg	R\$ 19,50	R\$ 19,50	102	R\$ 1.989,00
2	1	Kg	Feijão	R\$ 6,99	R\$ 6,99	102	R\$ 712,98
3	1	Pacote	Açúcar de 2kg	R\$ 4,99	R\$ 4,99	102	R\$ 508,98
4	1	Pacote	Café de 250g	R\$ 3,85	R\$ 3,85	102	R\$ 392,70
5	1	Kg	Farinha de Mandio	R\$ 5,99	R\$ 5,99	102	R\$ 610,98
6	1	Pacote	Bolacha agua e 500 G	R\$ 3,90	R\$ 3,90	102	R\$ 397,80
7	1	Sache	Extrato tomate (26	R\$ 1,50	R\$ 1,50	102	R\$ 153,00
8	1	Kg	Sal	R\$ 1,25	R\$ 1,25	102	R\$ 127,50
9	1	Lt	Óleo	R\$ 7,35	R\$ 7,35	102	R\$ 749,70



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

10	1	Kg	Macarrão Spag 500 kg	R\$ 2,89	R\$ 2,89	102	R\$ 294,78
11	1	Pacote	Fubá 500 g	R\$ 2,00	R\$ 2,00	102	R\$ 204,00
					R\$ 60,21		R\$ 6.141,42

1.3. KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

186 KIT HIGIENE E LIMPEZA							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL/ KIT R\$	QTDE ITENS 186 KITS	VALOR TOTAL 186 KITS
1	2	Barra	Sabão em barra	R\$ 1,00	R\$ 2,00	372	R\$ 372,00
2	1	Litro	Água Sanitária	R\$ 3,40	R\$ 3,40	186	R\$ 632,40
3	2	unid	Sabonete 80 G	R\$ 1,25	R\$ 2,50	372	R\$ 465,00
4	1	unid	Creme Dental 180 G	R\$ 2,99	R\$ 2,99	186	R\$ 556,14
5	1	unid	Detergente 500 ML	R\$ 1,79	R\$ 1,79	186	R\$ 332,94
					R\$ 12,68		R\$ 2.358,48

§ 1.º - O cronograma das entregas dos produtos serão feitas de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, enviada pela Prefeitura Municipal envolvida na Compra.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor unitário de cada **Cesta básica Especial** a ser pago é de R\$ _____ (_____) com valor total de R\$ _____ (_____) pela aquisição de 84 (Oitenta e quatro) cestas; o valor unitário de cada **Cesta básica simples para família em situação de vulnerabilidade** a ser pago é de R\$ _____ (_____) com o valor total de R\$ _____ (_____) pela aquisição de 102 (cento e duas) cestas, e o valor unitário de cada **Kit de material de higiene/ limpeza** a ser pago é de R\$ _____ (_____) com valor total de R\$ _____ (_____) pela aquisição de 186 (Cento e oitenta e seis) kits; totalizando o Valor Global de R\$ _____ (_____) que serão pagos pela **CONTRATANTE** com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

§ 1º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.



CLÁUSULA TERCEIRA – Caso a **CONTRATANTE** esteja insatisfeita com a entrega do produto a mesma reserva-se o direito de rescindir o contrato, notificando a **CONTRATADA** com antecedência de 15 (quinze).

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses com início de ____ de ____ de 2021, contado da data em que foi firmado e encerrando-se no dia ____ de ____ 2021, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo “entretanto” ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Atender a entrega dos produtos do objeto deste Termo de Referência, observando o prazo de até 06 (seis) meses;
- b) Correrá por conta da contratada, qualquer prejuízo causado aos produtos sob qualquer eventualidade;
- c) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados aos produtos deste Termo de Referência, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal;
- d) Antes de apresentar sua proposta, a empresa deverá analisar o termo de referência de modo a não ocorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou de qualidade dos produtos;
- e) Os produtos que apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela contratada, sem ônus para a contratante;
- f) A **CONTRATADA** deverá entregar todos os produtos demandados pelo **CONTRATANTE**, dentro do prazo, atendendo o padrão de qualidade exigido e devidamente embalados na forma de cesta básica (sacolão).
- g) A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão negativa de Débitos Trabalhista;
- h) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- a) Efetuar solicitação de serviço para início da execução do serviço objeto desse Termo de referência
- b) Permitir o acesso da CONTRATADA aos locais para execução do serviço;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o devido atesto na nota fiscal pela fiscalização do instrumento contratual;
- d) Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias
- g) Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- h) Designar o Fiscal do contrato o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 2% do valor do contrato à parte e inadimplida, em favor da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- a) A **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
- d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

CLAUSULA NONA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2021, estão assim distribuídas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA									
COD RED	ÓRG	UNI D	FUNÇ ÃO	SUB FUNÇÃO	PROG	AÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	R\$
781	09	003	08	241	017	2013	33.90.30.00	143	

CLÁUSULA DÉCIMA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT.** e pela contratada a empresa _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -: O presente contrato está vinculado ao processo de Licitação de Dispensa de Licitação nº **xxxx/2021**, e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO

a) A Contratada será obrigada a atender ao pedido efetuado durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelo servidor responsável fiscal do contrato, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93.

c) O objeto desta licitação estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando – se a empresa a prestar todos esclarecimentos necessários que lhe forem solicitadas.

d) Ficará a cargo da servidor responsável _____, o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Chapada dos Guimarães (MT), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

Nova Brasilândia (MT), ----- de ----- de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CNPJ: _____

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.677.664/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/2000	
NOME EMPRESARIAL IVANILDO COSTA ERCULINO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO BARATEIRA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 1259		COMPLEMENTO SALA;	
CEP 78.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO NOVA BRASILANDIA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCCON_NB@YAHOO.COM.COM.BR			TELEFONE (66) 3385-1440/ (66) 8418-0510		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2021** às **15:41:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13192707-8	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 03.677.664/0001-88	Data Início Atividade - SEFAZ 01/03/2000	Data Validade Cartão 06/04/2017
Razão Social / Nome do Produtor Rural IVANILDO COSTA ERCULINO ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento MERCEARIA BARATEIRA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4723-7/00 4729-6/99			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço AVENIDA BRASIL, 1259		Distrito	
Ponto de Referência FRENTE SELARIA DO NEGUINHO			
Bairro CENTRO	CEP 78860-000	Município NOVA BRASILANDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico jecon_nb@yahoo.com.br	Telefone (66) 3385-1440
CRC do Responsável MT-014828/PP-4			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT

Folha nº 01

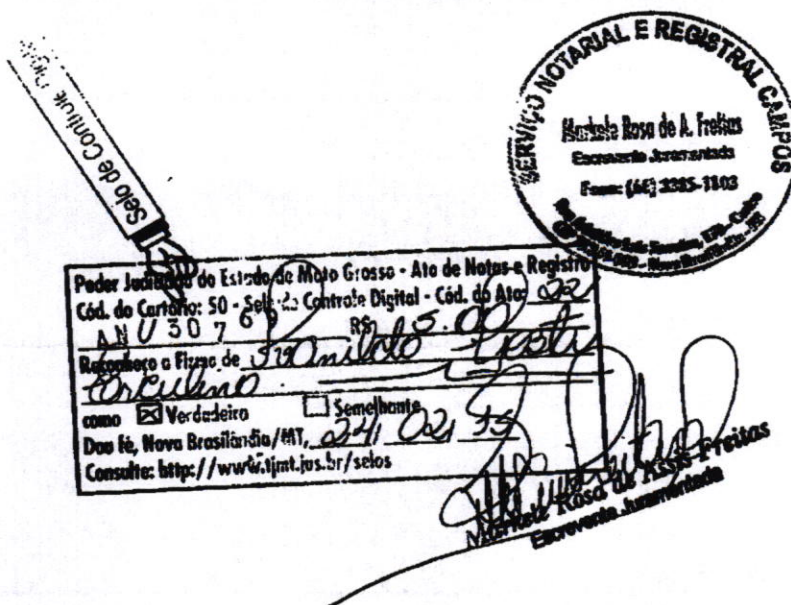
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101200953		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANILDO COSTA ERCULINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) GERALDO ERCULINO FILHO	(mãe) DARCY COSTA ERCULINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1977	IDENTIDADE número 11104988	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 927.955.361-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 1259
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78860000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA BRASILÂNDIA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IVANILDO COSTA ERCULINO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 1259
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78860000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA BRASILÂNDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) jcon_nb@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Setenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4723700 4729699 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADO E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2000	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03677564000188	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou representante/assistente/prestado) IVANILDO COSTA ERCULINO ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO IVANILDO COSTA ERCULINO		
DATA DA ASSINATURA 23/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. Nº 125334 ANALISTA JUCEMAT 26/02/15	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 26/02/2015 sob nº 20159601533 Protocolo: 15/960153-3 de 26/02/2015 NIRE: 51101200953 IVANILDO COSTA ERCULINO ME Chancela: 63191-94865-D1D2F-ECFEA-D7EA5-15FA0-4FD23-90883 Cuiabá, 02/03/2015		

Requerimento Eletrônico: 8150000073532

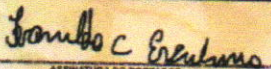
Natália Balthazar
Secretária Geral

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa IVANILDO COSTA ERCULINO ME, Nire 51101200953, foi deferido e arquivado sob o nº 20159601533 em 26/02/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000626857 e o código de segurança J7gu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa IVANILDO COSTA ERCULINO ME, Nire 51101200953, foi deferido e arquivado sob o nº 20159601533 em 26/02/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000626857 e o código de segurança J7gu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1481376830	NOME IVANILDO COSTA ERCULINO	
		DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 51910 SES MT
	CPF 927.955.361-53	DATA NASCIMENTO 15/08/1977
	FILIAÇÃO GERALDO ERCULINO FILHO DARCY COSTA ERCULINO	
	Nº REGISTRO 02617526717	VALIDADE 10/12/2020
OBSERVAÇÕES EAR		1ª HABILITAÇÃO 10/11/2002
PROIBIDO PLASTIFICAR 1481376830	ASSINATURA DO PORTADOR 	
	LOCAL CAMPO VERDE, MT	DATA EMISSÃO 23/08/2017
	ASSINATURA DO EMISSOR Fernando Martin Lopes Diretor de Habilitação - Detran/MT 14914555861 MT624092512	
MATO GROSSO		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANILDO COSTA ERCULINO
CNPJ: 03.677.664/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:32 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **4C33.B6F6.51AC.5CAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CND Nº 0031071123

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 01/02/2021 Hora da emissão: 15:11:19

Nome/denominação do sujeito passivo: IVANILDO COSTA ERCULINO ME

CNPJ: 03.677.664/0001-88

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 02/03/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T2TT9A72AUMTT2TT



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	11	Processo/Protocolo		Exercício	2021
Nome/Razão social					
IVANILDO COSTA ERCULINO - ME					
Matricula (ID)	51	CPF/CNPJ	03.677.664/0001-88	RG/Inscrição Estadual	
Endereço			Bairro		
, 1259,					
Cidade	NOVA BRASILÂNDIA		Estado	MATO GROSSO	
			CEP	78860-000	
Finalidade					
A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 15.023.963.0001-88 através da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Pública Municipal.					
Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Nova Brasilândia de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "dívida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.					

Válido até: 03/03/2021


JEOLLI CERUTTI AMORIM
Secretaria Municipal de Administração, Economia e Finanças
Port. 001/2021 01/01/2021

GISELLE MENDES ARAÚJO SOUZA
Chefe de Tributos
Port. 30/2021 04/01/2021

Nova Brasilândia - MT, 03/02/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.677.664/0001-88

Razão Social: IVANILDO COSTA ERCULINO

Endereço: AV BRASIL SN / CENTRO / NOVA BRASILANDIA / MT / 78860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2021 a 23/02/2021

Certificação Número: 2021012502411752017450

Informação obtida em 25/01/2021 16:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANILDO COSTA ERCULINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.677.664/0001-88

Certidão nº: 3331931/2021

Expedição: 25/01/2021, às 16:37:47

Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANILDO COSTA ERCULINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.677.664/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.novabrasilandia.mt.gov.br

licitacaonovabrasilandia@outlook.com

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: PROCURADORIA MUNICIPAL

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação – **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE MATERIAL DE HIGIENE /LIMPEZA PARA ATENDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ANO DE 2021, COM O OBJETIVO DE MITIGAR OS DANOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SENDO ELAS: “GESTANTES, NUTRIZES, FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO”, E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE “FAMÍLIAS” EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Senhor Procurador,

Tendo em vista as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 com alteração dada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, remetemos a Vossa Senhoria o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021, referente à aquisição acima citada, para emissão de parecer.

Retifico que empresa apresentou a melhor proposta. Com isso optamos pela empresa acima citada.

Na oportunidade encaminhamos um modelo de minuta de contrato para análise, caso exista possibilidade de realizar o processo licitatório de dispensa de licitação.

Nova Brasilândia - MT, 11 de fevereiro de 2021.


Julio Cesar Bonfim Lopes
Presidente da C.P.L



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

www.novabrasilandia.mt.gov.br

pjm.novabrasilandia@outlook.com
josededeus.adv@hotmail.com

PARECER JURÍDICO n.º 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2021

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação, registrada sob n.º 010/2021

INTERESSADO(A): Comissão Permanente de Licitação (designada pela Portaria n.º 055/2021)

OBJETO: Aquisição de cestas básicas e kits de material de higiene/limpeza para atender benefícios eventuais no ano de 2021, com o objetivo de mitigar danos em decorrência da Pandemia do Covid-19, e para atender famílias em vulnerabilidade, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência social de Nova Brasilândia/MT

Insta esta Procuradoria Jurídica Municipal, por meio do seu Representante, em manifestar no expediente administrativo encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação para exarar parecer sobre matéria do processo aludido em epígrafe.

Nos termos do inciso VI, do Art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, manifesta-se sobre Dispensa de Licitação, com arrimo no inciso II, do artigo 24, da Lei federal n.º 8.666/1993, com aplicação de alteração trazida pela alínea "a", inciso II, art. 1º, Decreto federal n.º 9.412/2018, cuja a finalidade do procedimento iniciado e autuado é a aquisição de cestas



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

www.novabrasilandia.mt.gov.br

pjm.novabrasilandia@outlook.com

josededeus.adv@hotmail.com

básicas e kits de material de higiene e limpeza, visando atender aos benefícios eventuais de famílias cadastradas que se encontram em vulnerabilidade, e programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. Assim estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei federal n.º 8.666/1993. Todavia, a própria Lei federal n.º 8.666/1993 prevê casos de dispensa de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Examinando o referido autos, denota-se que a despesa com a contratação se enquadra no limite estabelecido pelo art. 24, inciso II da lei federal n.º 8.666/1993, com as alterações trazidas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação, autorizando a contratação direta do fornecedor, quando o processo se encontra autuado e formalizado, tendo os instrumentos necessários, quais sejam: solicitação a aquisição dos produtos, a descrição, especificação e justificativa da necessidade do objeto, indicação dos recursos orçamentários para a cobertura da despesa feita pelo setor contábil, anexação das propostas da pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores, certidões pertinentes a regularidade fiscais e trabalhista da empresa, documentos de constituição de pessoa jurídica e do empresário, bem como a autorização do ordenador da despesa.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior para a ratificação e publicação na imprensa



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

www.novabrasilandia.mt.gov.br

pjm.novabrasilandia@outlook.com

josededeus.adv@hotmail.com

oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da administração de escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

ANTE O EXPOSTO, no presente caso, entendo haver a possibilidade da contratação por dispensa de licitação, eis que verificada a legalidade e regularidade do procedimento, com supedâneo no inciso II, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores trazidas pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, do Decreto federal nº 9.412/2018, em razão de pequeno valor econômico, e por consequência, OPINO que a dispensa licitatória pode ser adotada.

É o nosso parecer, *salvo melhor juízo*.

Nova Brasilândia - MT, em 15 de fevereiro de 2021.


JOSÉ DE DEUS LIMA
OAB/MT 16724 Mat.4490
Advogado Público Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.novabrasilandia.mt.gov.br
licitacaonovabrasilandia@outlook.com

Nova Brasilândia – MT, 15 de fevereiro de 2021.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DA PREFEITA
SRA. Mauriza Augusta de Oliveira

Excelentíssima Senhora,

Em atendimento ao expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Ação Social **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE MATERIAL DE HIGIENE /LIMPEZA PARA ATENDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ANO DE 2021, COM O OBJETIVO DE MITIGAR OS DANOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SENDO ELAS: "GESTANTES, NUTRIZES, FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO", E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE "FAMÍLIAS" EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**, solicitando o Processo de Dispensa de Licitação para contratação no valor de **R\$ 16.377,42 (Dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, tendo em vista o valor estar abaixo do valor de licitação de acordo com art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com alteração dada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018. A aquisição será realizada com a empresa **IVANILDO COSTA ERCULINO - ME**, CNPJ: **03.677.664/0001-88** na seguinte forma:

PRAZO DE ENTREGA: Conforme contrato

OBJETO: Aquisição de Cestas básicas e KITS de material de higiene /limpeza para atender benefícios eventuais no ano de 2021, com o objetivo de mitigar os danos em decorrência da pandemia do COVID-19, para atender famílias em vulnerabilidade sendo elas: "GESTANTES, NUTRIZES, FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO", e benefícios eventuais de "FAMÍLIAS" em vulnerabilidade do Município de Nova Brasilândia – MT, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 16.377,42 (Dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Diante do acima disposto, esta Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Atenciosamente,


Julio Cesar Bonfim Lopes
Presidente da C.P.L

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993
Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88
(66) 3385 1277



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2021**, para **Aquisição de Cestas básicas e KITS de material de higiene /limpeza para atender benefícios eventuais no ano de 2021, com o objetivo de mitigar os danos em decorrência da pandemia do COVID-19, para atender famílias em vulnerabilidade sendo elas: "GESTANTES, NUTRIZES, FAMILIAS COM CRIANCAS DE ATE 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO", e benefícios eventuais de "FAMÍLIAS" em vulnerabilidade do Município de Nova Brasilândia – MT, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.**

Nova Brasilândia - MT, 15 de fevereiro de 2021.

Mauriza Augusta De Oliveira
Prefeita Municipal



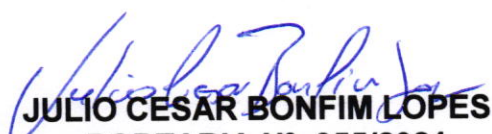
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

www.novabrasilandia.mt.gov.br
novabrasilandia@outlook.com.br

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE NÃO HOUE RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADO PELOS LICITANTES E RESPECTIVAS MANIFESTAÇÕES E DECISÕES REFERENTE DISPENSA Nº. 010/2021.

NOVA BRASILÂNDIA/MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.


JULIO CESAR BONFIM LOPES
PORTARIA Nº. 055/2021

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
CNPJ 15.023.963/0001-88

Termo de Adjudicação

Dispensa

10/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Objeto

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE MATERIAL DE HIGIENE / LIMPEZA PARA ATENDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ANO DE 2021, COM O OBJETIVO DE MITIGAR OS DANOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SENDO ELAS: "GESTANTES,

Participante(s) e vencedora(s) da

1364 IVANILDO COSTA ERCULINO ME

03.677.664/0001-88

TOTAL DO VENCEDOR

R\$ 16.377,420

1364 IVANILDO COSTA ERCULINO ME

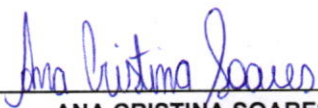
03.677.664/0001-88

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	31776	CESTA BASICA ESPECIAL PARA FAMILIA EM VULNERABILIDADE SENDO	UNIDADE	93,780	84,000	7.877,520
2	31777	CESTA BASICA SIMPLES PARA FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABI	UNIDADE	60,210	102,000	6.141,420
3	31778	KIT DE MATERIAL DE HIGIENE/ LIMPEZA	UNIDADE	12,680	186,000	2.358,480

TOTAL DO VENCEDOR

16.377,420

NOVA BRASILANDIA - MT, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021



ANA CRISTINA SOARES

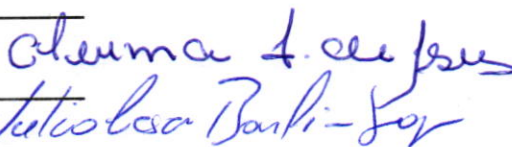
Membro Comissão Licitação

CLEUMA FRANCISCA DE JESUS

Membro Comissão Licitação

JULIO CESAR BONFIM LOPES

Presidente Comissão Licitação



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
CNPJ 15.023.963/0001-88

Termo de Homologação

Dispensa N° 10/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE MATERIAL DE HIGIENE / LIMPEZA PARA ATENDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ANO DE 2021, COM O OBJETIVO DE MITIGAR OS DANOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SENDO ELAS: "GESTANTES,

Vencedor(es)

Código Nome

1364 IVANILDO COSTA ERCULINO ME

CPF/CNPJ

03.677.664/0001-88

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

NOVA BRASILANDIA - MT segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

OBJETO: Aquisição de Cestas básicas e KITS de material de higiene /limpeza para atender benefícios eventuais no ano de 2021, com o objetivo de mitigar os danos em decorrência da pandemia do COVID-19, para atender famílias em vulnerabilidade sendo elas: "GESTANTES, NUTRIZES, FAMILIAS COM CRIANCAS DE ATÉ 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO", e benefícios eventuais de "FAMÍLIAS" em vulnerabilidade do Município de Nova Brasilândia – MT, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.377,42 (Dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso, II da Lei Federal nº 8.666/93 com alteração dada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018.

CONTRATADA: IVANILDO COSTA ERCULINO - ME, **CNPJ:** 03.677.664/0001-88

HOMOLOGO.

Nova Brasilândia – MT, 15 de fevereiro 2021.

Mauriza Augusta de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.novabrasilandia.mt.gov.br

licitacaonovabrasilandia@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 de 15/02/2021**

De conformidade com o disposto no Inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93 com alteração dada pelo inciso II, art. 1º, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **Aquisição de Cestas básicas e KITS de material de higiene /limpeza para atender benefícios eventuais no ano de 2021, com o objetivo de mitigar os danos em decorrência da pandemia do COVID-19, para atender famílias em vulnerabilidade sendo elas: "GESTANTES, NUTRIZES, FAMILIAS COM CRIANCAS DE ATÉ 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO", e benefícios eventuais de "FAMÍLIAS" em vulnerabilidade do Município de Nova Brasilândia – MT, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.**

VALOR GLOBAL: R\$ 16.377,42 (Dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com alteração dada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018

CONTRATADO: IVANILDO COSTA ERCULINO - ME, CNPJ: 03.677.664/0001-88

Nova Brasilândia - MT, 15 de fevereiro de 2021.


Julio Cesar Bonfim Lopes
Presidente da C.P.L
Portaria 055/2021

Prefeita Municipal**COVID-19: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 DE 15/02/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.015/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 de 15/02/2021

De conformidade com o disposto no Inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93 com alteração dada pelo inciso II, art. 1º, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **Aquisição de Cestas básicas e KITS de material de higiene /limpeza para atender benefícios eventuais no ano de 2021, com o objetivo de mitigar os danos em decorrência da pandemia do COVID-19, para atender famílias em vulnerabilidade sendo elas: "GESTANTES, NUTRIZES, FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS/ E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO", e benefícios eventuais de "FAMÍLIAS" em vulnerabilidade do Município de Nova Brasilândia – MT, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.**

VALOR GLOBAL: R\$ 16.377,42(Dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com alteração dada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018

CONTRATADO: IVANILDO COSTA ERCULINO - ME, CNPJ: 03.677.664/0001-88

Nova Brasilândia - MT, 15 de fevereiro de 2021.

Júlio Cesar Bonfim Lopes

Presidente da C.P.L

Portaria 055/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 105/2018.

DISTRATANTE: Município de Nova Brasilândia - MT

DISTRATADA: RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO ME

CNPJ: 02.189.765/0003-09

OBJETO: Distrato de contratação de emissora de rádio para prestação de serviços, para divulgação dos informativos de utilidade pública, com abrangência de cobertura em todo o Município, para uso das Secretarias do Poder Executivo Municipal, junto ao Município de Nova Brasilândia/MT.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021.

FUNDAMENTO: De acordo com art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**ADMINISTRAÇÃO****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, RESOLVE:

I. Promover as alterações no Edital Normativo Simplificado nº 001/2021:

- Valor da taxa de inscrição do cargo de Mecânico;
- Alterar a quantidade de vagas do cargo de Motorista I – Veículo Grande / CNH-D;
- Alterar a quantidade de vagas do cargo de Médico;
- Alterar membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 055/2021 – GP/PMNG.

II. Republicar o Edital Normativo Simplificado nº 001/2021.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, disponível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita (MT), 15 de Fevereiro de 2021.

José Lair Zamoner - Prefeito Municipal

Raquel Linhares de Oliveira - Presidente da Comissão

Natalia Karolina Coelho da Silva - Secretária da Comissão

Wellton Rodrigo Dente - Membro da Comissão

Rosângela de Souza Lovison - Membro da Comissão

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - CONSOLIDADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta das Leis Complementares Municipais nºs 023/1995, 044/2018, 053/2019, 061/2020, 065/2020 e Leis Municipais nºs 805/2021 e 809/2021, Decreto nº 001/2021 e demais leis municipais vigentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas, destinada a formação de Cadastro de Reserva das Funções Públicas, das que vagarem e forem necessárias ao Quadro Pessoal e que forem criados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido de acordo com a Legislação Municipal pertinente a este Processo Seletivo Simplificado de natureza sendo de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal/88, em especial do inciso IX do art. 37, com as presentes instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2127

Divulgação terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

– Página 75

Publicação quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas através do no Processo Administrativo nº 025/2021 de aditivo de prazo do contrato 104/2020 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93. Contratação de empresa especializada de Engenharia Elétrica para executar serviços de Correção, adequação e ampliação da rede elétrica exclusiva para os equipamentos de informática sendo determinante a correção nos quadros de distribuição elétricos, disjuntores, tomadas, protetores de anti-surto, fiações e outros componentes importantes, para a sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado do Mato Grosso. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002963/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0116/2020, com Empresa: C.S.P. COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.748.111/0001-22, com sede a Rua Seis, nº 12 Quadra 05 Bairro Residencial Jardim Eudorado município de Cuiabá/MT, CEP: 78.051-414 doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Cesar Souza Pereira, portador da Carteira de Identidade 14729652 SSP/MT inscrito no CPF nº 988.228.291-15, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 12 Quadra 05 Bairro Residencial Jardim Eudorado município de Cuiabá/MT, CEP: 78.051-414, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 02 (Dois) meses a contar a partir do término da vigência do contrato original 22/01/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 077/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 104/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 21 Janeiro 2021.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA C.S.P. COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

EIRELI

CNPJ sob o nº 13.748.111/0001-22.

Representada pelo Senhor Paulo Cesar Souza Pereira.

RG: 14729652 SSP/MT inscrito no CPF nº 988.228.291-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ATO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 105/2018.

DISTRATANTE: Município de Nova Brasilândia - MT

DISTRATADA: RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO ME

CNPJ: 02.189.765/0003-09

OBJETO: Distrato de contratação de emissora de rádio para prestação de serviços, para divulgação dos informativos de utilidade pública, com abrangência de cobertura em todo o Município, para uso das Secretarias do Poder Executivo Municipal, junto ao Município de Nova Brasilândia/MT.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021.

FUNDAMENTO: De acordo com art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 de 15/02/2021

De conformidade com o disposto no inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93 com alteração dada pelo inciso II, art. 1º, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para aquisição de Cestas básicas e KITS de material de higiene /limpeza para atender benefícios eventuais no ano de 2021, com o objetivo de mitigar os danos em decorrência da pandemia do COVID-19, para atender famílias em vulnerabilidade sendo elas: "GESTANTES, NUTRIZES, FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECERAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO", e benefícios eventuais de "FAMÍLIAS" em vulnerabilidade do Município de Nova Brasilândia - MT, em atendimento a Secretaria de Assistência Social

VALOR GLOBAL: R\$ 16.377,42 (Dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com alteração dada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018

CONTRATADO: IVANILDO COSTA ERCULINO - ME CNPJ 03.677.664/0001-88

Nova Brasilândia - MT, 15 de fevereiro de 2021.

Júlio Cesar Bonfim Lopes
Presidente da C.P.L
Portaria 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 010/2021. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades e demandas de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 02/03/2021 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br

Nova Canaã do Norte/MT, em 15 de Fevereiro de 2021.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 011/2021. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos de Diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03/03/2021 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br

www.novacanaadonorte.mt.gov.br

Nova Canaã do Norte/MT, em 15 de Fevereiro de 2021

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum-MT, através do Ordenador de Despesa, Sr. Lucas Pavani Trevisan, comunica a quem interessar, que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas para contratação de serviços técnicos e profissionais especializados para execução do plano regional de desenvolvimento buscando integrar o modal ferroviário com o modal rodoviário e aeroportuário, além de planejar e definir ações estratégicas de implantação do jardim botânico com a empresa ENIO LUIZ PERIN – ARQUITETURA E URBANISMO inscrita no CNPJ: 05.658.391/0001-50, reconheceu inexigível com base no art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93 no valor de R\$ 242.518,80 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais, oitenta centavos).

Nova Mutum – MT, 15 de fevereiro de 2021.

Lucas Pavani Trevisan
Gerente de Gabinete
Ordenador de Despesa – Port. 016/2021

CDMRS NOVA MUTUM - ATA NÚMERO 001/2021

As (08) oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00, estiveram reunidos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

PROCESSO:22.539/2021.

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR UM TRATOR, GRADE ARADORA, CARRETA AGRÍCOLA, PULVERIZADOR E PERFURADOR DE SOLO, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 898376/2020- SUDECO. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, e a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01 de Março de 2021, às 09:00 horário de Brasília, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitação, no site colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb ou no site www.bilcompras.org.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza - MT, 15 de fevereiro de 2021.
MARCILENE DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAE, PNAE, AEE E PNATE, EDITAL nº 005/2021, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 03/03/2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 17 de Fevereiro de 2021.
FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº 5/2021

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER o certame do Pregão eletrônico nº 005/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, visando atender as necessidades da Administração Municipal, que estava previsto para o dia 26/02/2021. Motivo: Adequações no Edital e Nova pesquisa de preços.

Informamos que a presente licitação ficará suspensa até o devido ajuste. Quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135.

Guarantã do Norte/MT, 17 de fevereiro de 2021.
ANA RAQUEL CASSOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaubá-MT, torna público aos interessados que os vencedores da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, que tem por objeto a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Itaubá/MT, foram:

GRUPO INFORMAL (Grupo de Pequenos Agricultores de Itaubá) tendo Sr. ALCYR DUTRA DE ALMEIDA que apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$ 17.076,56 (Dezesseis mil, setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), Sr. CLAUDIO LORENTE apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$ 19.928,27 (Dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), Sr. ENIO TOMBINI apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$ 1.714,50 (hum mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), Sr. IVANILDA FREIRE DE SA apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$ 8.415,15 (Oito mil, quatrocentos e quinze reais e quinze centavos), Sr. JORGINA APARECIDA DE OLIVEIRA apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$ 12.336,05 (Doze mil trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos), Sr. JOSE MARIA BATISTA apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$ 13.270,99 (Treze mil duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), Sr. JOVITA MARIA DE GODOY apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$ 19.947,49 (Dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), Sr. LIANICE RODRIGUES NIEUWNHOFF apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$ 19.011,12 (Dezenove mil e onze reais e doze centavos), Sr. MARLI TIBES AIRES apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$ 10.233,21 (Dez mil duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), Sr. NAIR DA SILVA MORAIS apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$ 4.769,75 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), Sr. RUBENS ANANIAS DA SILVA apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$ 7.709,66 (Sete mil setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos), Sr. SUELLEN APARECIDA HUBNER DA SILVA apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$ 9.884,25 (Nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), Sr. SUELY APARECIDA DA SILVA apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$ 19.963,30 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Itaubá/MT, em 17 de Fevereiro de 2021.
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO RETIFICADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos permanentes para a montagem de ECI (Enfermaria de Cuidados Intensivos) conforme termo de compromisso 129/2020, e para suprir as necessidades do hospital municipal Maria Zélia e atenção Básica do Município de Marcelândia - MT. Sagraram-se vencedoras as empresas: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.812.673/0001-01, com o valor de R\$ 12.914,50; HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVES HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.192.559/0001-87, com o valor de R\$ 21.000,00; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no

CNPJ nº 90.909.631/0001-10, com o valor de R\$ 62.985,00; PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.570.361/0001-67, com o valor de R\$ 54.300,00; AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.889.652/0001-05, com o valor de R\$ 24.000,00; ERICA DE FATIMA GENTIL, inscrita no CNPJ nº 36.656.877/0001-82, com o valor de R\$ 40.935,00; FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.803.038/0001-35, com o valor de R\$ 23.929,45; COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, com o valor de R\$ 9.737,00; DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.472.743/0001-90, com o valor de R\$ 2.825,00; FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.754.357/0001-23, com o valor de R\$ 26.940,00; ANTONIA DE PAULA BONFIM, inscrita no CNPJ nº 31.154.542/0001-05, com o valor de R\$ 12.739,40; STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.388.997/0001-15, com o valor de R\$ 2.400,00. ITENS DESERTOS: 23; ITENS CANCELADOS: 01; VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 294.705,35. A relação completa com os itens de cada empresa, encontra-se a disposição no site: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, 15 de fevereiro de 2021.

RAPHAELLA ESPINDOLA BENICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021.

Ata de Registro de Preço Nº: 001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA Contratada: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2021 Valor Total do Fornecedor: 126.500,00 CNPJ: 36.306.691/0001-01

Ata de Registro de Preço Nº: 002/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA Contratada: APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2021 Valor Total do Fornecedor: 25.000,00 CNPJ: 03.362.799/0001-54

Ata de Registro de Preço Nº: 003/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE ROCADEIRA HIDRÁULICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA Contratada: ALGOR METALURGICA LTDA MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2021 Valor Total do Fornecedor: 7.966,00 CNPJ: 19.138.457/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 11/02/2021 às 07:30 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO PA RAIMUNDO DA ROCHA". Que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes,

A Comissão permanente de Licitação declara fracassada o julgamento da presente licitação de Tomada de Preços Nº 001/2021 tendo em vista que nenhuma das empresas participantes foram habilitadas. Encerra-se a presente sessão às 12:58, do dia onze de fevereiro de mil e vinte e um, por não estarem mais presentes para assinatura da Ata publique-se para que surtam os efeitos legais.

Nortelândia em 15 de fevereiro de 2021
RAFAEL BERIGO DENNER DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 03/02/2021 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item 321592 - SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R\$ 126.500,00 Item 321594 - ALGOR METALURGICA LTDA R\$ 7.966,00 Item 321595 - APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA R\$ 25.000,00
Total Licitado R\$ 159.466,00

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 09/02/2021 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO BASCULANTE DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

EMPRESA: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 15.332.890/0001-06 VALOR: R\$ 377.890,00

Nortelândia/MT, 8 de fevereiro de 2021.
RAFAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasília - MT
CONTRATADA: IVANILDO COSTA ERCULINO ME. CNPJ: 03.677.644/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE MATERIAL DE HIGIENE /LIMPEZA PARA ATENDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ANO DE 2021, COM O OBJETIVO DE MITIGAR OS DANOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SENDO ELAS: GESTANTES, NUTRIZES, FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUEÇAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO, E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA - MT. Segue abaixo itens e valores que compõe as Cestas Básicas e Kit de material de higiene/ limpeza, DISPENSA Nº 10/2021.
VALOR R\$ 16.377,42(dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021. VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2021 a 15 de agosto de 2021.FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasília/MT, para devidas publicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.015/2021.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 de 15/02/2021.De conformidade com o disposto no inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93 com alteração dada pelo inciso II, art. 1º, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para aquisição de Cestas básicas e KITS de material de higiene /limpeza para atender benefícios eventuais no ano de 2021, com o objetivo de mitigar os danos em decorrência



da pandemia do COVID-19, para atender famílias em vulnerabilidade, sendo elas: "GESTANTES, NUTRIZES, FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS/OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECEM O SISTEMA IMUNOLÓGICO", e benefícios eventuais de "FAMÍLIAS" em vulnerabilidade do Município de Nova Brasília - MT, em atendimento a Secretaria de Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 16.377,42 (Dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com alteração dada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018. CONTRATADO: IVANILDO COSTA ERCULINO - ME, CNPJ: 03.677.664/0001-88

Nova Brasília - MT, 15 de fevereiro de 2021.
JULIO CESAR BONFIM LOPES,
Presidente da CPL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nova Brasília - MT. FORNECEDORA REGISTRADA: SILVIO SANTOS DA COSTA. CNPJ: 27.549.777/0001-66
OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais (baixa tensão), em todos os EDIFÍCIOS EM USO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA/MT, DISTRITO DE PERESÓPOLIS E ZONA RURAL, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Pregão Presencial: nº. 002/2021. VALOR R\$ 331.940,00 (trezentos e trinta e um mil novecentos e quarenta reais). ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021. VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nova Brasília - MT
FORNECEDORA REGISTRADA: A.W.G. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 14.049.599/0001-62
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS (BAIXA TENSÃO), EM TODOS OS EDIFÍCIOS EM USO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA/MT, DISTRITO DE PERESÓPOLIS E ZONA RURAL, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Pregão Presencial: nº. 002/2021
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021. VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2021.TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.PROCESSO Nº. 002/2021

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasília/MT, torna - se público aos interessados que licitação EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 001/2021, Objeto: CONSTITUIU OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5/2021/PMNO REF. AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PMNO PROCESSO ADM. 010/2021/PMNO ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT inscrita no CNPJ sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CREDENCIADO: THAISLA KAROLINE APARECIDA DA SILVA, brasileira, portadora do RG n.º 22173170 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 054.473.981-77, residente e domiciliada na Rua Wilson de Almeida, Nº 456 E, Bairro: Ouro Verde, neste município de Nova Olímpia - MT, CEP: 78.370-000, Telefone: (65) 9.9937-9764, E-mail: karolinethaisla@hotmail.com.

ITEM	QDD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
006	11.000	ME	serviço profissional de nível médio (instrutor de artesanato) para atendimento das crianças e adolescente de 7 a 14 anos junto ao scfv; experiência comprovada (cursos, eventos exposições, declarações, etc.); experiência comprovada na área de projetos sociais ou serviços comunitários ? experiência de trabalho de no mínimo 01 (um) ano com crianças e adolescentes.	R\$ 1.596,00	R\$ 17.556,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.36.00.00.0129000000

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. VIGENCIA: 12/02/2021 ATE 12/01/2022.

CONTRATO Nº 6/2021/PMNO REF. AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PMNO PROCESSO ADM. 010/2021/PMNO ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT inscrita no CNPJ sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CREDENCIADO: ERICKA REGINA DA ROCHA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n.º 2209422-9 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 037.674.551-70, residente e domiciliada na Rua Inativo, Nº 380 S, Bairro: Jardim das Oliveiras, neste município de Nova Olímpia - MT, CEP: 78.370-000, Telefone: (65) 9.9939-3983, E-mail: erickareginaepa@gmail.com,

ITEM	QDD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
007	11.000	ME	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO FACILITADOR DE NIVEL MEDIO, COM EXPERIENCIA DE ATUACAO EM PROGRAMAS, PROJETOS, SERVICOS E /OU BENEFICIOS SOCIO-ASSISTENCIAIS - CONFORME EDITAL	R\$ 1.596,00	R\$ 17.556,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.36.00.00.0129000000

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. VIGENCIA: 12/02/2021 ATE 12/01/2022.

CONTRATO Nº 7/2021/PMNO REF. AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PMNO PROCESSO ADM. 010/2021/PMNO ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT inscrita no CNPJ sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CREDENCIADO: LUANA DE CAMPOS GIACOMO, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 22173170 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 054.473.981-77, residente e domiciliada na Rua Wilson de Almeida, Nº 456 E, Bairro: Ouro Verde, neste município de Nova Olímpia - MT, CEP: 78.370-000, Telefone: (65) 9.9937-9764, E-mail: karolinethaisla@hotmail.com.

ITEM	QDD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
004	11.000	ME	serviço profissional de nível médio (instrutor de violão) para atendimento das crianças e adolescente de 7 a 14 anos junto ao scfv, experiência comprovada na modalidade de cursos, eventos esportivos oficiais, declarações etc.) experiência comprovada na área de projetos sociais ou serviços comunitários experiência de trabalho de no mínimo de 1 ano com crianças e adolescentes.	R\$ 1.596,00	R\$ 17.556,00

Sagrou - se vencedora as empresas: A. M. DE ABREU EIRELI, inscrita no CNPJ: Nº. 18.523.063/0001-98 venceu nos itens: 01, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 28, no valor total de R\$ 87.990,50 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos) e a empresa CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: Nº. 27.298.497/0001-22, venceu nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 27, 29 e 30 com valor global de R\$ 199.853,21 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Totalizando o Valor Global: R\$ 287.843,71 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Nova Brasília - MT, 16 de fevereiro de 2021.
CÍNTIA KARINE CARVALHO DOS SANTOS SOUZA,
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 011/2021; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos de Diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03/03/2021 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 15 de Fevereiro de 2021.
ELAINE DOS REIS
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa.

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME	01	38.290,00

Nova Canaã do Norte/MT, 16 de fevereiro de 2021.

ELAINE DOS REIS